

CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA A SUCESSÃO DO REITOR

A Consulta à Comunidade para Sucessão do Reitor acontecerá nos dias 06 e 07 de março próximo com a participação dos candidatos, pela ordem em que constarão na cédula de votação: José Cláudio Geromel, Mario José Abdalla Saad, Edgar Salvadori De Decca e José Tadeu Jorge.

Haverá 26 urnas distribuídas em 5 locais de votação: 11 no Ginásio da FEF, 6 no Setor Hospitalar - Anfiteatro "Paulistão", 3 na FOP e outras 3 no *Campus I* da FT e 3 no *Campus II* da FCA.

Caso haja segundo turno, o mesmo ocorrerá nos dias 20 e 21 de março e os procedimentos serão igualmente divulgados.

O resultado oficial da consulta à comunidade será encaminhado ao Conselho Universitário, Órgão de Deliberação Superior da Universidade, que por sua vez organizará, mediante votação em Sessão Extraordinária, a lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado.

QUEM PODE E QUEM NÃO PODE VOTAR

Docentes

Votam: os docentes das carreiras MS, MTS, MST, DEER, DEL e MA, vinculados até o dia 08.02.2013.

Não votam: os aposentados, os professores e pesquisadores colaboradores e os admitidos em caráter emergencial.

Servidores

Votam: os servidores com vínculo empregatício regular com a UNICAMP até o dia 08.02.2013, inclusive os pertencentes à Carreira PQ.

Não votam: servidores aposentados, contratados por convênios, admitidos em caráter emergencial, estagiários, patrulheiros e bolsistas.

Alunos

Votam: todos os alunos de graduação, veteranos e ingressantes até a 3ª chamada do vestibular, pós-graduação (*lato e stricto sensu*), aprimorandos e residentes matriculados até o dia 27.02. 2013.

Não votam os alunos dos colégios técnicos, ex-alunos da Universidade e alunos de extensão.

LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO

UNICAMP - Anfiteatro "Paulistão"

1 urna para docentes, 4 urnas para servidores e 1 urna para alunos.

Das 9h às 20h30min*

* no dia 06, apenas para servidores, a votação se iniciará às 6 horas da manhã.

Votam no "Paulistão":

Docentes da FCM e da Faculdade de Enfermagem, incluindo os da carreira DEER;

Servidores da FCM, da Faculdade de Enfermagem, Cepre, Cecom, Gastrocentro, Hemocentro, HC, Caism, CEB, DEDIC;

Alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de Medicina, Enfermagem, Fonoaudiologia, médicos residentes e aprimorandos.

UNICAMP – Ginásio da FEF

2 urnas para docentes, 4 urnas para servidores e 5 urnas para alunos.

Das 9h às 20h30min

Votam no Ginásio:

Docentes do Cotuca e das Faculdades e Institutos (exceto FCM, Faculdade de Enfermagem, FOP, FT, FCA e Cotil), inclusive das carreiras DEL e MA.

Servidores das Faculdades e Institutos (exceto FCM, Faculdade de Enfermagem, FOP, FT, FCA, Cotil e Planta Física), de toda a Administração Central, Centros e Núcleos (inclusive CPQBA e exceto CEB), Cotuca e Escritório de São Paulo, além dos pertencentes à carreira PQ;

Alunos das Faculdades e Institutos (exceto FCM, Faculdade de Enfermagem, FOP, FT e FCA).

Alunos do Cotuca não integram o colégio eleitoral da Consulta.

Piracicaba – Faculdade de Odontologia de Piracicaba

1 urna para cada categoria (docente, servidor e aluno)

Das 9h às 17h

Votam na FOP:

Servidores, alunos (graduação e pós-graduação) e docentes da FOP, inclusive integrantes de carreiras especiais.

Limeira – *Campus I* da FT

1 urna para cada categoria (docente, servidor e aluno)

Das 10h às 20h30min

Votam na FT:

Docentes e servidores do COTIL e FT

Servidores da Planta Física

Alunos de graduação e pós-graduação da FT.

Alunos do COTIL não integram o colégio eleitoral da Consulta.

Limeira – *Campus II* da FCA

1 urna para cada categoria (docente, servidor e aluno)

Das 10h às 20h30min

Votam na FCA:

Servidores, alunos (graduação e pós-graduação) e docentes da FCA

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Todos os votantes deverão ter em mãos um dos seguintes documentos:

Docentes e servidores: carteira de identidade funcional ou documento oficial com foto

Alunos: carteira estudantil ou documento oficial com foto

APURAÇÃO DOS VOTOS

Os votos serão apurados no Ginásio da FEF, no dia 07.03.2013, somente após a chegada de todas as urnas.

A apuração será feita por categoria, pelo conjunto das respectivas urnas, não havendo, portanto, identificação de resultados por urna.

Na Faculdade de Educação Física serão instalados três telões, sendo dois internos ao Ginásio e um externo, para divulgação dos resultados.

A ponderação dos votos seguirá o estabelecido na Deliberação CONSU-A-16/12.

O Colégio Eleitoral será composto do número de integrantes da respectiva listagem básica, acrescido do número de integrantes da listagem complementar correspondente, que tenham votado.

FIQUE ATENTO

Vote em apenas 1 candidato.

Não é permitido o voto por procuração.

Não será permitida a entrada nos locais de votação de material de propaganda dos candidatos para fixação ou distribuição.

Não será permitida boca de urna dentro da área delimitada pela COC.

Docentes que também são alunos votam como docentes.

Servidores que também são alunos votam como servidores.

Alunos de residência médica votam como alunos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS DIAS DA CONSULTA

Visando ao andamento regular dos trabalhos durante a votação, a Comissão Organizadora da Consulta expede as seguintes orientações:

Os debates entre candidatos poderão ser realizados até 48 horas antes da data fixada para a realização da consulta.

Nos dias determinados para a consulta estão proibidas as seguintes atividades:

1. transporte de eleitores em carros oficiais;
2. utilização de qualquer aparelhagem de som;
3. distribuição de qualquer material de propaganda nas áreas de votação determinadas pela COC;
4. uso de material de propaganda (roupas, bótons, adesivos etc.) nos recintos de votação por mesários, apuradores, pessoal de apoio e COC;
5. qualquer tipo de orientação a votantes, nos locais de votação, por fiscais de candidatos;

6. participação de mesários, apuradores, pessoal de apoio e COC em qualquer ato de propaganda ou convencimento nos locais de votação;
7. permanência dos fiscais junto às mesas de votação, urnas, cabinas e mesas apuradoras, além do limite estabelecido pela COC;
8. permanência de votantes e candidatos, nos locais de votação, após o voto;
9. permanência de fiscais nos locais de votação sem crachá de identificação;
10. manipulação de qualquer material referente à consulta por parte de fiscais.

Comissão Organizadora da Consulta